



(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.
deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de opiniões feito à Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 13 de Outubro de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 817/E654/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa de 14 de Outubro de 2017 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Outubro de 2017.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a prestar bastante atenção às necessidades de vida das pessoas com deficiência. Através da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em Macau e da execução dos trabalhos relacionados com a *“Incheon Strategy to “Make the Right Real” for Persons with Disabilities in Asia and the Pacific”*, publicada em 2012, o Governo da RAEM estabeleceu o *“Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016 – 2025)”*, a fim de definir o rumo do desenvolvimento integral no âmbito da reabilitação das pessoas com deficiência e da sua



(Tradução)

integração na sociedade.

A DSF e a DSAL têm vindo a criar, de forma activa, mais oportunidades de emprego e a proporcionar serviços de emprego para as pessoas portadoras de deficiência, permitindo que as mesmas possam desenvolver ao máximo as suas capacidades. Através do “Subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para portadores de deficiência” implementado em Maio do corrente ano, o Governo da RAEM concede, um montante mensal até 5 mil patacas (ou seja atribui trimestralmente um montante até 15 mil patacas) a cada trabalhador titular do cartão de registo de avaliação da deficiência que trabalhe a tempo inteiro. Esta medida foi implementada durante 3 trimestres, no entanto o número de requerentes continua a ser inferior ao previsto, razão pela qual a DSF irá proceder a uma revisão, com vista à futura optimização da mesma.

Por outro lado, a proposta de lei de “Benefício fiscal à contratação de pessoas portadoras de deficiência” foi apresentada na Assembleia Legislativa e aprovada, na generalidade, na reunião plenária realizada em 7 de Novembro, estando agora em fase de debate, na especialidade, na 3.^a Comissão Permanente. A referida proposta de lei visa concretizar as políticas relativas à “garantia dos direitos e interesses do emprego” constantes das Linhas de Acção Governativa, e promover a contratação



(Tradução)

de pessoas portadoras de deficiência por parte dos empregadores através de medidas exclusivas de benefício fiscal. Na proposta de lei, sugere-se que os empregadores, que contratem trabalhadores titulares do cartão de registo de avaliação da deficiência, e os mesmos trabalhem, no mínimo e cumulativamente, 128 horas mensais, possam vir a usufruir de uma dedução adicional no valor do imposto complementar de rendimentos, ou do imposto profissional por cada trabalhador portador de deficiência, sendo o montante da dedução no valor dos impostos determinado por despacho do Chefe de Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*. É proposto, agora, que para a contratação de cada trabalhador, a redução de impostos seja de 5 mil patacas, produzindo esta medida efeitos retroactivos a partir do ano de 2016.

No âmbito da promoção da empregabilidade das pessoas com deficiência, no ano de 2004, a DSAL criou o “Grupo de trabalho para o desenvolvimento de capacidades” que visa proporcionar serviço gratuito de emparelhamento tanto às pessoas com deficiência como aos empregadores e serviço de aconselhamento de emprego (como por exemplo, prestação de informações de emprego e realização de entrevistas simuladas) às pessoas com deficiência, com vista à protecção



(Tradução)

do direito à igualdade no emprego.

A fim de encorajar os empregadores a contratarem as pessoas com deficiência e a oferecer mais oportunidades de trabalho para as mesmas, a DSAL e o IAS têm co-organizado de 2 em 2 anos o “Plano de Atribuição de Prémios às Entidades Empregadoras de Pessoas Deficientes” e o “Projecto sobre Prémios de Excelência para os Melhores Empregados Deficientes”, no sentido de permitir ao público em geral conhecer e entender as capacidades de trabalho das pessoas com deficiência. O número anual de empregadores e empregados premiados dos referidos planos tem vindo a aumentar. Em 2017, foram louvados um total de 78 empregadores, representando um acréscimo de 13% em comparação com o número em 2015, o que mostra que cada vez mais empresas estão dispostas a contratar pessoas com deficiência.

A partir de 2013, a DSAL tem vindo a organizar anualmente a actividade “Experiência de trabalho durante as férias escolares de Verão” para, através de estágios, os alunos com necessidades de ensino especial conhecerem um verdadeiro ambiente de trabalho, aumentando deste modo a sua empregabilidade e incentivando as empresas na contratação dos estagiários.



(Tradução)

Quanto às medidas de incentivo às empresas na contratação de pessoas com deficiência, o “Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados” estipula que as empresas que contratam pessoas com deficiência que satisfaçam os requisitos, podem requerer subsídios no montante de 13.800 MOP por cada trabalhador com deficiência contratado. Por outro lado, às empresas e organizações não-governamentais que apoiam pessoas com deficiência na sua reintegração na sociedade e promovem acções para a empregabilidade, nomeadamente, as acções de formação profissional, de emprego protegido e de eliminação de barreiras arquitectónicas para o apoio à inserção socio-laboral de pessoas com deficiência, o Governo da RAEM pode, de acordo com o respectivo pedido, atribuir subsídios cujo valor não pode ser superior a 500.000 MOP.

No que se refere à formação profissional, a DSAL realizou também cursos de formação de qualificação profissional destinados exclusivamente às pessoas com deficiência, como por exemplo, o curso de pastelaria ocidental, entre outros. Os referidos cursos são organizados de acordo com as necessidades de recursos humanos de empresas e focados na prática. As empresas irão oferecer oportunidades de estágios aos formandos, a fim de conhecerem as capacidades e o desempenho de



(Tradução)

trabalho dos mesmos e permitir aos formandos ter a oportunidade de se adaptarem melhor a um verdadeiro ambiente de trabalho, apoiando deste modo a integração das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e aumentando a oportunidade de serem contratados após os estágios. É de referir também que a DSAL irá continuar a comunicar com associações e a proceder a estudos para lançar cursos de formação profissional adequados mediante as necessidades das pessoas com deficiência, a fim de se promover as oportunidades de emprego das mesmas no mercado de trabalho.

O Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a cooperar com as organizações de reabilitação não-governamentais na criação de diferentes equipamentos de reabilitação ocupacional, de modo a proporcionar vários serviços diversificados, nomeadamente, cursos de formação ocupacional, educação sobre o planeamento da carreira, formação no âmbito de emprego protegido, apoio ao emprego, serviços de referência para o emprego, apoio ao emprego no mercado aberto de trabalho e serviço de acompanhamento, entre outros.

Actualmente, 6 equipamentos de reabilitação ocupacional subsidiados regularmente pelo IAS, prestam serviços a cerca de 430 utentes, por forma a proporcionar formação profissional a pessoas com



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

deficiência que, temporariamente ou por um longo período, não conseguem emprego no mercado aberto de trabalho. Nos últimos anos, de acordo com as necessidades do mercado, todas as organizações de reabilitação ocupacional não-governamentais têm vindo a criar cursos diversificados de formação ocupacional, aumentando deste modo o grau de aptidão para o trabalho das pessoas com deficiência em vários aspectos e as suas possibilidades de emprego. Por outro lado, nos últimos anos, o IAS tem vindo a lançar o “Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência”, com o objectivo de apoiar as organizações não-governamentais a estabelecer empresas sociais, criar oportunidades de emprego para as pessoas com deficiência e auxiliá-las a elevar o grau de aptidão para o trabalho por forma à sua inclusão no mercado aberto de trabalho. Em cooperação com outros serviços públicos envolvidos e as organizações não-governamentais, o IAS irá continuar a realizar várias actividades educativas e promocionais a nível comunitário, a fim de encorajar mais empregadores a oferecer oportunidades de emprego às pessoas com deficiência, criando deste modo condições favoráveis que apoiem as mesmas a entrarem no mercado aberto de emprego e estimulando a sua reintegração do mercado de trabalho.

A fim de que as pessoas com deficiência usufruam do direito de



(Tradução)

acesso ao ensino, a DSEJ tem implementado medidas e realizado acções em vários aspectos, no sentido de aperfeiçoar gradualmente o sistema educativo especial de Macau e concretizar os objectivos de desenvolvimento do ensino especial referidos na “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior”. Ao mesmo tempo, foram definidos objectivos e planos, de curto, médio e longo prazo do âmbito do ensino não superior, no “Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016 – 2025)”, com vista a uma melhor concretização dos objectivos respeitantes ao artigo 24.º (direito de acesso à educação) da “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” das Nações Unidas e à “*Incheon Strategy*”, no que respeita à garantia de igualdade das crianças com deficiência para que possam ter acesso a um ensino primário e secundário de qualidade.

No âmbito do ensino não superior, com o intuito de garantir que todas as crianças e jovens abrangidos pela escolaridade obrigatória tenham acesso ao sistema educativo e proporcionar vários serviços às crianças portadoras de deficiência, a DSEJ implementou medidas no sentido de auxiliar os encarregados de educação e os alunos a receber avaliação e a conseguir colocação escolar através dos serviços de consulta de informações, de colocação e avaliação educacional, entre outros; exigir



(Tradução)

que os novos edifícios escolares dispunham de um ambiente sem barreiras e que através dos subsídios do Fundo de Desenvolvimento Educativo, as existentes escolas proporcionem um ambiente acessível de aprendizagem e as escolas participantes do plano de educação inclusiva realizem obras e procedam à aquisição de equipamentos auxiliares, a fim de criar um ambiente acessível para os alunos com necessidades especiais; auxiliar os alunos que têm dificuldades familiares, emocionais, de aprendizagem ou de relacionamento com colegas, etc., através do reforço do serviço de aconselhamento para alunos, da equipa de formação de ensino especial, da educação para os pais e da definição do programa educativo individual para alunos de ensino especial, entre outros; em cooperação com os serviços públicos e instituições envolvidos, proporcionar serviço de aconselhamento de carreira e apoiar alunos com necessidades especiais a frequentar cursos de ensino superior, entre outros, de modo a se aperfeiçoar o planeamento da carreira dos mesmos; criar subsídios para proporcionar almoços e pequenos-almoços saudáveis aos alunos das turmas de ensino especial, serviços de transporte de ida e volta nos dias das aulas e serviços de cuidados temporários depois das aulas e nos feriados, por forma a aliviar a pressão dos encarregados de educação ao cuidar dos filhos; apoiar os alunos a frequentar os cursos de ensino superior nas áreas



(Tradução)

de ensino especial e de serviço de reabilitação, através da atribuição de apoio financeiro do “Plano de financiamento para a frequência de cursos de educação por alunos excelentes” e das bolsas especiais do Plano de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior; encorajar organizações ou instituições sem fins lucrativos a organizar cursos de educação contínua para cidadãos de Macau que tenham completado 60 anos de idade ou sejam portadores do cartão de registo de avaliação da deficiência, através da implementação do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” e da criação do “Plano de Financiamento do Apoio à Aprendizagem para Pessoas Idosas e Deficientes”; introduzir o serviço de tradução de língua gestual nos programas de “Educação e Juventude Dinâmica”.

No que respeita aos trabalhos de curto prazo, pretende-se reforçar e otimizar os serviços acima referidos e concretizar os seguintes objectivos de forma concreta: 1) aperfeiçoar o Regime educativo especial e avançar com os trabalhos de revisão do Decreto-Lei n.º 33/96/M “Regime educativo especial”; 2) otimizar as “Instruções de financiamento do ensino inclusivo” e proporcionar às escolas apoio mais adequado no desenvolvimento do ensino inclusivo; 3) desenvolver instrumentos de avaliação de criatividade e desenvolvimento linguístico de crianças,



(Tradução)

adaptados à situação local; 4) melhorar o website da DSEJ para se tornar acessível para pessoas com deficiência.

Os objectivos de trabalho a médio prazo incluem: elaborar faseadamente as instruções do currículo do ensino especial; integrar as actividades extracurriculares ao plano curricular dos ensinos primário e secundário; desenvolver currículos do ensino especial; reforçar o conceito de um ambiente escolar inclusivo e a sua construção; promover o desenvolvimento da equipa profissional do ensino especial; reforçar a importância e o papel dos encarregados de educação na promoção do ensino especial; aperfeiçoar os serviços de avaliação para colocação escolar.

Relativamente ao desenvolvimento a longo prazo do ensino especial em Macau, a DSEJ determinou políticas e medidas que visam estabelecer um mecanismo de formação do pessoal docente do ensino especial e do pessoal de tratamento terapêutico, mais aperfeiçoado e sistemático, aumentar o número de tipos de instrumentos de avaliação adaptados à situação de Macau e que sejam elaborados de acordo com as normas de Macau, permitir que mais escolas tenham condições para implementar o ensino inclusivo através da alocação de recursos materiais e imateriais, bem como apoiar as escolas a formar equipas de ensino inclusivo para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

desempenhar plenamente o seu papel no planeamento, direcção, organização e coordenação do ensino inclusivo.

Tendo em vista aumentar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e a definição dos seus direitos, o apoiar as pessoas com deficiência na sua integração social constitui uma das acções importantes do “Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016–2025)”. No âmbito do referido planeamento, através do Grupo Director Interdepartamental do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio liderado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, os serviços públicos envolvidos começaram a concretizar de forma activa as respectivas acções, a fim de possibilitar um maior apoio às pessoas com deficiência e criar mais condições para a participação das mesmas na sociedade.

Na verdade, apoiar as pessoas com deficiência na sua integração social é uma tarefa que necessita da participação de toda a sociedade, razão porque em cooperação com o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a DSEJ, a DSAL e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, entre outros, o IAS irá continuar a promover acções de educação pública, realizar várias actividades através da produção de publicidade e de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

produtos promocionais e auxiliar as organizações não-governamentais de reabilitação a procederem à divulgação comunitária, por forma a cultivar na população em geral uma interpretação correcta do talento e das capacidades das pessoas com deficiência, eliminar estereótipos e preconceitos da sociedade perante as pessoas com deficiência, dando deste modo maior apoio às mesmas na sua participação e inclusão social. De acordo com o “Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016–2025)”, o Governo da RAEM irá continuar a concretizar as respectivas medidas de curto, médio e longo prazo, na esperança de que se crie uma sociedade fundamentada na igualdade de direitos e na coesão.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 27 de Novembro de 2017.

A Presidente do IAS
Vong Yim Mui